



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
TIPO MENOR PREÇO

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2023

- ANEXO II -
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL DO BRASIL - AEESB

Ato Convocatório nº 09-A – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)

PROPONENTE:

CNPJ/CPF Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

EMAIL:

AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA:

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL DO BRASIL - AEESB,

Apresento a V.Sas. nossa proposta para os itens que seguem:

Lote	Item	Unid.	Qtde.	Especificação técnica*			Valor Unitário	Valor Total
				Detalhamento	Origem (Nacional/Importado)	Fabricante/Marca /Modelo		

* Na **Especificação Técnica** deverão constar informações sobre a **origem** (se nacional ou importado), bem como a indicação precisa da **marca, fabricante e modelo** do produto ofertado.

Os itens objeto da presente proposta têm a garantia de 12 MESES além da garantia legal, conforme determinado pelo CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, contada a partir da data do recebimento definitivo dos itens.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL: R\$ ()

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA:

Local e data.

.....
Nome do responsável legal da empresa + Carimbo CNPJ

CNPJ: 20.767.192/0001-73

Avenida Armênio Veloso, nº 106, Letra Aº, Centro, Montes Claros | MG
CEP 39.400-040

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
TIPO MENOR PREÇO

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2023

- ANEXO III -

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Na qualidade de representante legal da proponente _____ (Razão Social da empresa), no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 001/2023** da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL DO BRASIL**, DECLARO para os devidos fins que a empresa a qual represento:

- a) Teve acesso aos documentos referentes a este procedimento de contratação e visitou o local das instalações, estando ciente das especificações do objeto, e por isso concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, tendo totais condições de atender e cumprir com as exigências de fornecimento ali contidas;
- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, em observância ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e,
- d) Cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, bem como atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Local e data.

.....
(Nome do responsável legal da empresa + Carimbo CNPJ)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
TIPO MENOR PREÇO

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2023

- ANEXO IV -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Na qualidade de representante legal da proponente _____ (Razão Social da empresa), no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 001/2023** do **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL DO BRASIL**, DECLARO para os devidos fins, e sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente Pregão, não se encontrando declarada inidônea e não estando suspensa do direito de licitar e contratar junto ao ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL DO BRASIL, assim como não há registros impeditivos de sua contratação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria-Geral da União – CGU; ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Local e data.

.....
Nome do responsável legal da empresa + Carimbo CNPJ

CNPJ: 20.767.192/0001-73

Avenida Armênio Veloso, nº 106, Letra Aº, Centro, Montes Claros | MG
CEP 39.400-040

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
TIPO MENOR PREÇO

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2023

- ANEXO V -

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Na qualidade de Contador da empresa _____
(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, com sede no
endereço _____ DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei,
que ela cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa (ME) ou
empresa de pequeno porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o
tratamento diferenciado nela estabelecido. DECLARO, ainda, que a empresa está
excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de
eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de
regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
 SIM NÃO

Local e data.

.....
Nome do Contador da empresa

.....
Nome do responsável legal da empresa + Carimbo CNPJ

CNPJ: 20.767.192/0001-73

Avenida Armênio Veloso, nº 106, Letra Aº, Centro, Montes Claros | MG
CEP 39.400-040

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
TIPO MENOR PREÇO

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2023

- ANEXO VI -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Na qualidade de representante legal da proponente _____ (Razão Social da empresa), no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 001/2023** do **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL DO BRASIL**, DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a)** a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pelo Proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente Pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante, potencial ou de fato, deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, quanto a participar ou não deste certame;
- (d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente Pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, antes da adjudicação do seu objeto;
- (e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL DO BRASIL antes da abertura oficial das propostas; e
- (f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

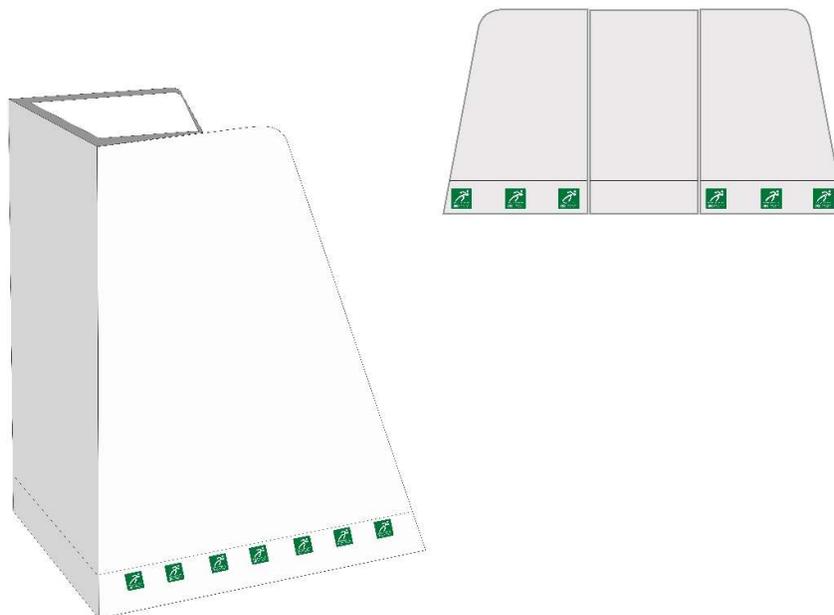
.....
Nome do responsável legal da empresa + Carimbo CNPJ

CNPJ: 20.767.192/0001-73

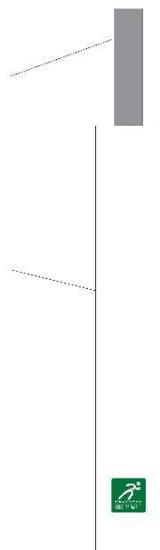
Avenida Armênio Veloso, nº 106, Letra Aº, Centro, Montes Claros | MG
CEP 39.400-040

ANEXO VII – LAYOUT UNIFORMES

LOTE 6 ITEM 1 - Protetor de cadeira de árbitro - Superliga



LOTE 6 ITEM 2 - Protetor de poste



LOTE 7 ITEM 1 - Uniforme - Mala de viagem



LOTE 8 ITEM 1 - Uniforme de Treino - Conjunto masculino



CNPJ: 20.767.192/0001-73

Avenida Armênio Veloso, nº 106, Letra Aº, Centro, Montes Claros | MG
CEP 39.400-040

LOTE 8 ITEM 2 - Uniforme de Competição - Conjunto masculino



CNPJ: 20.767.192/0001-73

Avenida Armênio Veloso, nº 106, Letra Aº, Centro, Montes Claros | MG
CEP 39.400-040

LOTE 8 ITEM 3 - Uniforme Viagem/Passoio - Agasalho masculino



LOTE 8 ITEM 4 - Uniforme Viagem/Passoio - Conjunto masculino



CNPJ: 20.767.192/0001-73

Avenida Armênio Veloso, nº 106, Letra Aº, Centro, Montes Claros | MG
CEP 39.400-040

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
TIPO MENOR PREÇO

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2023

- ANEXO VIII -
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE CELEBRAM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL DO BRASIL - AEESB E A EMPRESA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **Associação Educacional, Esportiva e Social do Brasil - AEESB**, inscrito no CNPJ sob nº **20.767.192/0001-73**, com sede na Avenida Armênio Veloso, nº 106, letra Aº, centro, Montes Claros|MG – CEP 39.400-040, neste ato representado na forma de seu Estatuto por sua Presidente Executiva, Srta. Tamirys Caroline Silva Souza, brasileiro, Solteira, portadora do RG nº MG 14.914.397 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 084.583.136- 11, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro,, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, Município de, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*cargo, nome, estado civil e profissão*), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e CPF nº, ora denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Procedimento de Contratação nº 001/2023** e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – RMEE, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato nº**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato, a aquisição de equipamentos e materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

Lote	Item	Unidade	Qtde.	Especificação técnica	Valor Unitário	Valor Total

CNPJ: 20.767.192/0001-73

Avenida Armênio Veloso, nº 106, Letra Aº, Centro, Montes Claros|MG
CEP 39.400-040

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco, Agência, Conta

4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.5. **É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.**

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

4.8. Havendo atraso no pagamento sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE** até o dia, conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura e colher no comprovante de entrega a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

6.4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

b) No caso de diferença na quantidade do objeto, o **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pelo **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

CNPJ: 20.767.192/0001-73

Avenida Armênio Veloso, nº 106, Letra Aº, Centro, Montes Claros | MG
CEP 39.400-040

7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;
- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão;
- h) Prover os serviços necessários à entrega do objeto contratado, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de execução, conduzindo os trabalhos de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas regulamentares aplicáveis;

- i) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, decorrente de sua condição de empregadora, para com os empregados vinculados à execução do objeto da presente contratação;
- j) Cumprir com todas as normas de proteção e segurança do trabalho, provendo seus empregados com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- k) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo: transporte (frete), entrega, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- l) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros;
- m) Cumprir, a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, os dados pessoais tratados em situação de violação legal;
- n) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, especialmente para acompanhar e se responsabilizar tecnicamente pela execução dos serviços necessários à entrega do objeto contratado apto para uso e em plena funcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, quando então será considerada inexecução contratual.
- c) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- e) Suspensão do direito de participar de procedimentos de contratação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

CNPJ: 20.767.192/0001-73

Avenida Armênio Veloso, nº 106, Letra Aº, Centro, Montes Claros | MG
CEP 39.400-040

10.3. As sanções previstas nos subitens “a”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução, se houver.

10.7. Caso o **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal do **CONTRATANTE**.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. O representante legal do **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação de rescisão.

11.3. Constituem motivo para rescisão unilateral do contrato:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) a lentidão do cumprimento contratual, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início dos serviços;
- d) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante, exaradas no processo, ao qual se refere o contrato;
- k) contratação de menores para prestação de quaisquer serviços, objeto do presente instrumento;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.4. A rescisão do contrato também poderá ser judicial, ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de aquisição, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado e assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, de comum acordo, por meio da plataforma, com validade jurídica nos termos da Lei 14.063/2020.

Montes Claros|MG, de..... de 2023.

Responsável legal do **CONTRATANTE**

Responsável legal da **CONTRATADA**

CNPJ: 20.767.192/0001-73

Avenida Armênio Veloso, nº 106, Letra Aº, Centro, Montes Claros|MG
CEP 39.400-040

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF: